



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI COMPLEMENTAR N.º 800, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinados a cobrir despesas com obrigações patronais, serviços de terceiros de pessoa física e amortização do Programa DESENVOLVE-SP:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.04.01	Sector de Planejamento e Licitação
	04.122.0006.2012	Manut Ativ de Planejamento e Licitação
66	3.1.90.13	13.000,00
	02.07.01	Educação Infantil
	12.365.0010.2021	Manut Ativ do Ensino Infantil/Federal
132	3.1.90.11	14.000,00
135	3.3.90.39	18.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2023	Manut Ativ Convênio Salário Educação
156	3.3.90.39	20.500,00
	12.361.0010.2025	Convênio Salário Educação/Transporte
167	3.3.90.30	24.000,00
	02.07.03	Fundeb
	12.361.0010.2029	Manut Ativ do Fundeb Fundamental
183	3.1.90.13	30.000,00
	02.07.04	Educação Geral

Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
	08.243.0003.2004	Manut Ativ do Conselho Tutelar
27	3.3.90.36	22.000,00
	02.03.01	Sector de Fazenda, Compras, Almoxarifado e RH
	28.843.0005.0003	Juros e Amortização da Dívida Pública
62	3.2.90.21	43.500,00
	02.07.03	Fundeb
	12.361.0010.2028	Manut Ativ Fundeb Fundamental
178	3.1.90.13	26.000,00
	12.365.0010.2030	Manut Ativ Fundeb Ensino Fundamental
192	3.1.90.13	44.000,00
	02.08.02	Proteção Social Básica
	08.301.0013.2051	Manut Ativ do CRAS
281	3.1.90.13	5.500,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2060	Manut do Programa de Atenção Básica/PAB



LEI COMPLEMENTAR N.º 800, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

	12.122.0010.2031	Manut Ativ Gerais da Educação
197	3.1.90.13	20.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.122.0013.2043	Manut Ativ FDO de Assistência Social
235	3.1.90.13	8.500,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2066	Manut Ativ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
368	3.1.90.13	12.000,00
	02.10.01	Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural
	15.452.0015.2068	Manut Ativ de Obras e Serviços Urbano e Rural
398	3.1.90.13	32.000,00
	02.10.02	Setor de Água e Esgoto
	17.512.0016.2072	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
416	3.1.90.13	8.000,00
	02.10.03	Setor de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
	15.452.0017.2075	Manut Ativ do Setor de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
430	3.1.90.13	6.000,00

326	3.1.90.13	61.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
	10.305.0014.2065	Manut Ativ Convênio Vigilância Sanitária e Epidemiológica
360	3.1.90.13	4.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 04 de dezembro de 2018.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR N.º 800, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo